comportar mais do que uma fase, sendo o respetivo resultado final expresso através dos níveis classificativos, Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente as classificações de 20, 16, 12 e 8 e 4.

- 14.7 Entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, sendo o respetivo resultado final expresso através dos níveis classificativos Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4.
 - 15 Ponderação e valoração final:
- 15.1 Valoração final (VF): resulta das seguintes fórmulas, consoante os métodos de seleção aplicados a cada candidato:
 - *a*) (ponto 14.1): VF = (30 % AC) + (40 % EAC) + (30 % EPS); *b*) (ponto 14.2): VF = (30 % PC) + (40 % AP) + (30 % EPS).
- 15.2 Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, constam das atas do júri do procedimento de seleção que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 15.3 Cada método de seleção tem caráter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método de seleção seguinte.
- 15.4 Serão igualmente excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção.
- 15.5 Notificação dos candidatos: os candidatos serão convocados para as provas através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 32.º e por uma das formas enunciadas no n.º 3, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.
- 15.6 Exclusão e notificação: de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 30.º da citada Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 3 daquele artigo, para a realização de audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
- 16 A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.
- 17 Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

- 18 A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da sede da junta de freguesia de Sarnadas de Ródão.
- 19 A lista unitária de ordenação final após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da sede da junta de freguesia de Sarnadas de Ródão, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª serie do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.
- 20 Ém cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
- 21 Quota de Emprego: É aplicável o estipulado no Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro em matéria de quotas relativamente a candidatos portadores de deficiência.
 - 22 Composição do Júri do procedimento concursal:
 - 22.1 Júri do Concurso:

Presidente — José Manuel Lopes Pires, Chefe de Divisão de Obras Urbanismo e Ambiente na Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão:

- 1.º Vogal efetivo Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto, Técnica Superior na Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;
- 2.º Vogal efetivo Manuel Ricardo Grilo Barata, Dirigente Intermédio o Setor de Obras, Administração Direta e Estaleiro na Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão;
- 1.º Vogal suplente Luís Jorge Pires Marques, Técnico Superior na Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão;
- 2.º Vogal suplente Paulo Alexandre Santana dos Santos, Técnico Superior na Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão.
- 22.2 O Júri do Período experimental terá a mesma composição do júri do concurso.
- 23 Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público, no *site* www.bep.gov.pt. O procedimento será também publicitado em jornal de expansão nacional.
- 24 de outubro de 2017. O Presidente da Junta de Freguesia de Sarnadas de Ródão, *Vergílio Jorge Pires*.

310874812



COFAC — COOPERATIVA DE FORMAÇÃO E ANIMAÇÃO CULTURAL, C. R. L.

Despacho n.º 9636/2017

Nos termos dos artigos 75.º a 80, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro;

Considerando que pelo Despacho n.º 13132/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República* de 22 de junho de 2006, foi adequado a Bolonha o 1.º Ciclo em Engenharia Informática da Universidade Lusófona de Hu-

manidades e Tecnologias, cuja estrutura curricular e o plano de estudos foram divulgados pelo Despacho 22242/2008 (2.ª série), publicado no *Diário da República* de 27 de agosto de 2008, alterado pelo Despacho n.º 13049/2014 (2.ª série), publicado no *Diário da República* de 27 de outubro de 2014.

Remetida a alteração, a 12 de setembro de 2017, à Direção-Geral do Ensino Superior;

Considerando que a alteração do referido ciclo de estudos foi objeto de registo na Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/A-Ef 3010/2011/AL02 de 18 de outubro de 2017;

Manda o Presidente da Direção da entidade instituidora da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias que se altere a estrutura curricular e o plano de estudos do 1.º ciclo em Engenharia Informática, conforme anexo ao presente despacho.

23 de outubro de 2017. — O Presidente da Direção da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., Manuel de Almeida Damásio.

ANEXO

- 1 Estabelecimento de ensino: Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.
- 2 Unidade orgânica: Escola de Comunicação, Arquitetura, Artes e Tecnologias da Informação.

 - 3 Grau ou diploma: Licenciado.4 Çiclo de estudos: Engenharia Informática.
 - 5 Área científica predominante: Ciências Informáticas.
- 6 Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180.
- 7 Duração normal do ciclo de estudos: 6 Semestres.
 8 Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável.

9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

		Créditos				
Áreas científicas	Sigla	Obrigatórios	Opcionais			
Ciências Informáticas. Matemática Física Eletrónica e Automação Gestão e Administração Subtotal	CI MAT FIS EA GA	131 22 6 17 4 180				
Total		180				

10 — Observações:

11 — Plano de estudos:

Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias

Ciclo de Estudos em Engenharia Informática

Grau de Licenciado

1.º Ano

QUADRO N.º 2

			Tipo	Horas de trabalho totais	Horas de contacto					
Unidade curricular	Area Ano científica curricular	Т			TP	PL	OT	Créditos	Observações	
Matemática Discreta	MAT	1.°	1.º Semestre	168,0	30,0	30,0			6,0	
Fundamentos de Programação	CI	1.0	1.º Semestre	168,0	30,0	30,0	30,0		6,0	
Sistemas Digitais	EA	1.°	1.º Semestre	168,0	22,5		30.0		6,0	
Matemática I	MAT	1.°	1.º Semestre	168,0	30,0	30,0			6,0	
Fundamentos de Física	FIS	1.°	1.º Semestre	168,0	30,0	30,0			6,0	
Algoritmia e Estrutura de Dados	CI	1.°	2.º Semestre	140,0	30,0		30,0		5,0	
Matemática II	MAT	1.°	2.° Semestre	140,0	30,0	30,0			5,0	
Algebra Linear	MAT	1.°	2.° Semestre	140,0	30,0	30,0			5,0	
Linguagens de Programação I	CI	1.°	2.° Semestre	140,0	30,0		30,0		5,0	
Competências Comportamentais	GA	1.°	2.° Semestre	112,0	22,5		22,5		4,0	
Arquitetura de Computadores	CI	1.°	2.° Semestre	168,0	30,0		30,0		6,0	

2.º Ano

QUADRO N.º 3

	Unidade curricular Area Ano Tipo de tra			Horas	Horas de contacto					
Unidade curricular		de trabalho totais	Т	TP	PL	OT	Créditos	Observações		
Linguagens de Programação II	CI	2.°	1.º Semestre	168,0	30,0		30,0		6,0	
Sistemas Operativos	CI	2.°	1.º Semestre	168.0	30,0		30,0		6,0	
Arquiteturas Avançadas de Computadores	CI	2.°	1.º Semestre	168,0	30,0		30,0		6,0	
Sinais e Sistemas	EA	2.°	1.º Semestre	168,0	22,5		30,0		6,0	
Base de Dados	CI	2.°	1.º Semestre	168,0	30,0		30,0		6,0	
Redes de Computadores	CI	2.°	2.º Semestre	168,0	30,0		30,0		6,0	
Análise e Conceção de Sistemas	CI	2.°	2.° Semestre	168,0	30,0		30,0		6,0	
Computação Gráfica	CI	2.°	2.° Semestre	168,0	30,0		30,0		6,0	
Sistemas de Suporte à Decisão	CI	2.°	2.° Semestre	168,0	22,5		30,0		6,0	
Programação Web	CI	2.°	2.° Semestre	168,0	30,0		30,0		6,0	

3.º Ano

QUADRO N.º 4

				Horas	Horas de contacto					
Unidade curricular Area Ano científica curricular Tipo	Tipo	de trabalho totais	Т	TP	PL	OT	Créditos	Observações		
Interação Humano-Máquina Engenharia de Software Sistemas de Informação Multimédia Computação Distribuída Compiladores Computação Móvel Inteligência Artificial Segurança Informática Arquitetura de Sistemas Empresariais Trabalho Final de Curso	CI CI CI CI CI EA CI CI	3.° 3.° 3.° 3.° 3.° 3.° 3.° 3.°	1.° Semestre	168,0 168,0 168,0 168,0 168,0 140,0 140,0 140,0 140,0 280,0	22,5 30,0 22,5 22,5 22,5 22,5 30,0 22,5 22,5 22,5	22,5	22,5 30,0 30,0 30,0 30,0 30,0 30,0 30,0 30	30.0	6,0 6,0 6,0 6,0 6,0 5,0 5,0 5,0 5,0	

310868795

Despacho n.º 9637/2017

Nos termos dos artigos 75.º a 80, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro;

Considerando o disposto no Despacho n.º 1101/2010, de 15 de janeiro, que autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Serviço Social: Gestão de Unidades Sociais e de Bem-Estar, alterado pelo Despacho n.º 15898/2012, de 12 de dezembro.

Remetida a alteração, a 12 de setembro de 2017, à Direção-Geral do Ensino Superior;

Considerando que a alteração do referido ciclo de estudos foi objeto de registo na Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/A-Ef 3043/2011/AL01 de 17 de outubro de 2017;

Manda o Presidente da Direção da entidade instituidora da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias que se altere o plano de estudos do 2.º ciclo em Serviço Social: Gestão de Unidades Sociais e de Bem-Estar, conforme anexo ao presente despacho.

23 de outubro de 2017. — O Presidente da Direção da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., Manuel de Almeida Damásio.

ANEXO

- 1 Estabelecimento de ensino: Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias
 - 2 Unidade orgânica: Instituto de Serviço Social
 3 Grau ou diploma: Mestre

- 4 Ciclo de estudos: Serviço Social: Gestão de Unidades Sociais e de Bem-Estar
 - 5 Área científica predominante: Serviço Social
- 6 Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120
 - 7 Duração normal do ciclo de estudos: 2 Anos
- 8 Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável
 - 9 Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

		Créditos				
Áreas científicas	Sigla	Obrigatórios	Opcionais			
Serviço Social	SS G M	69 12 27	12 12			
Subtotal		108	12			
Total		120				

10 — Observações:

11 — Plano de estudos:

Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias

Ciclo de Estudos em Serviço Social: Gestão de Unidades Sociais e de Bem-Estar

Grau de Mestre

1.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidade curricular		Organização do ano curricular	Horas de trabalho					
	Área científica			Contacto			Créditos	Observações
	Cientifica		Total	Т	TP	OT		
Métodos Avançados de Pesquisa	М	1.º Semestre	162		24		6	
Seminário Temático I	SS	1.º Semestre	162		24		6	
Seminário Temático II	SS	1.º Semestre	162		24		6	
Seminário Temático III	SS	1.º Semestre	162		24		6	
Opção 1	SS/G	1.º Semestre	162		24		6	<i>a</i>)
Avaliação e Gestão de Projetos	G	2.° Semestre	162		24		6	
Gestão Financeira e Orçamental de Unidades Sociais	G	2.º Semestre	162		24		6	
Seminário Temático IV	SS	2.º Semestre	162		24		6	